

No lugar de no mundo e Monte
Altore cujas bens fitorias cumpro
p. Joaquin J. de Santana e porque
prejuizo escravo bastantes para a
Cultura da qual Vossa Magestade
interessa proprio, como utilidade pu
blica e augmento do Reino Dourado
e como semelhantes terras preme
jias Recorre a Vossa Magestade
Real thesouro Merce Conceder por
Sua Magestade a Legao de terras e ingua
das no Lugar de sua Populacao
significando a sua Medida e a
da da popo de sua Populacao
a Vossa Magestade Real Concedendo
pela parte do Sul a Legao de
Sua Magestade Real a Legao de
mais parte com os limites de va
rta a Vossa Magestade Real
at thesouro a Legao de
faca Merce de Conceder a
Sua Magestade a Legao de
na Promocao no Lugar com
tao Recorre a Merce como
conceder por a Merce de

Successor. Insuper e. Ovidor da Pararia

Comarca Com o p. parecer furendos
ao delogincias da Ley e estilo para
desmolas Chir de Pandiro am mura
de trece se Jullo de mil e osto eanty
e otre = Com duas Rubricas m =

Munistro do D. m. b. g. do Pais
segundo a p. m. de Contenha de lla
rara am adota P. h. a. e Pararia
segundo o p. m. de lla
a P. h. a. e Pararia
segundo o p. m. de lla
a P. h. a. e Pararia

Comarca Com o p. parecer furendos
ao delogincias da Ley e estilo para
desmolas Chir de Pandiro am mura
de trece se Jullo de mil e osto eanty
e otre = Com duas Rubricas m =

Munistro do D. m. b. g. do Pais
segundo a p. m. de Contenha de lla
rara am adota P. h. a. e Pararia
segundo o p. m. de lla
a P. h. a. e Pararia
segundo o p. m. de lla
a P. h. a. e Pararia

Comarca Com o p. parecer furendos
ao delogincias da Ley e estilo para
desmolas Chir de Pandiro am mura
de trece se Jullo de mil e osto eanty
e otre = Com duas Rubricas m =

e Auto Conty e ser anove por em di
nem lammimhou-se a quella car
ta de Ordens a que a Supplicante
mais dividida jurar e Regner a Vossa
Senhoria - Com o Ministro infer
nante - Deoque mandas fazer
Outra com palva da primeira cujo
o thior se acha na Offica deigo
cujo o thior se acha na Publica forma
tambem junta mas que se se re
giou a Camara da Villa da No
va Oriburgo a cujo Districto pert
pertencem as terras de que se trata
Conte trata nesses pedidos - Que
a Vossa Senhoria Deoque apor
mandas Recusar o thior -
Segundo apor o Continha e
chorava com a dita Offica que dando
me apresentada por mim Vossa
Cela Corrida e examinada nella
dei Ormoe Deoque da Offica por
ma seguinte, Juizado Paço
Deoque - Segundo apor o Continha

João P.

[illegible]

[illegible]

Pratica apuradora de este Livro
Viz. Affix na terna o testamento
na Chancelaria e fôrça e levar
digo fôrça como que mais devesse
Antônio Luciano da Cruz a fôrça
aver. Aff. Antônia Reis - e Nicotina
de Figueira Quirino - Antônio Reis
Vitorino de Oliveira - Estava o Livro
Pago na Chancelaria e fôrça
Antônia Reis - Rio 25 de Junho
de 1823 - Amaraal - Povo
- Botelho - Livro o Livro de
Antônio Reis - fôrça - fôrça -
Número cento e oitenta e sete
Ant. Reis - Estava o Livro - Pago
Ant. Reis - Rio 25 de Junho de
1823 - Antônia Reis - Accorados
confessaram que de comprasse fôrça
com as diligências da Ley e fôrça
Antônio Quirino a fôrça de
fôrça de Ant. Reis de 1823 - Livro
- Antônia Reis - Affix - Livro -

[illegible]

[illegible]

Termo que he a Carta do Almo 6

de 1823 em 22 de Fevereiro de 1823

com Antonio Antonio de Aguiar e
com o Nicolau de Aguiar

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo
Assinatura do Almo

Carta que no dia de 11 de Março de 1823

Publicou-se a seguir este

Carta com a seguinte

de 11 de Março de 1823

em 11 de Março de 1823

em 11 de Março de 1823

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Assinatura do Almo

Requiere de ser por bastante para
Cultivos de aguas necesarias para
entrepreneur proprio como utilidad
publica e aumento en Reais
Divinos como rentas de terras
proprias de como a Vossa
Majestade Real the facer annex
ei Conceder the por Desamortiza
meia Legoa de terras em quadra
no lugar de fma. propria principi
ando a fma. e Medica da Quadra
de Sao Pedro Comendo o Vosso
de Parte Confrontando pela par
te de S. M. Com a fma. de S. M.
nos Condados e Municipios e fma.
mas parte Com a fma. de S. M.
Pode a Vossa e Majestade Real the
facer annex de Conceder a dita meia
Legoa de terras em quadra para a fma.
maria no lugar Com Confrontado o
Recebera Vossa como Precuro
do J. e M. e S. M. Com a fma.

97
Dafuco - Informa-se a Ouvidor da
Comarca com o seu parecer fazendo
as diligencias da Lei e oitello por
Ordenadas do Rio de Janeiro em a Mesa
de Trigo de Julho de mil e oitenta e
doze. Comsting Publicas em a Me
oito do Durumbargo do Rio
- Regnados da propria ague me
reposito nesta Corte do Rio de
Janeiro em vinte e dois de Fevereiro
de mil e oitenta e oitenta e doze
e Antonio factano da fuma adubos
capiguer - Antonio factano da fuma
Regnados de notificação e Regnari
marcha da Lapotas e fuma da fuma
e de fuma para de notificação
Com fuma da fuma abaixo do
oito - O D. D. de fuma - fuma
de fuma fuma fuma fuma fuma
Com fuma fuma fuma fuma fuma
de fuma fuma fuma fuma fuma
e fuma fuma fuma fuma fuma
Visto e fuma fuma fuma fuma

160

Quero

M. D.

Pelo Cumprimento no teigne
 as pessoas com os cantantes das terras
 de charadas na Pileão ao chante
 Incipit as para que nutro de 30
 vir por ante mim allegar por de
 onsta aopricai que se the ofenda
 aqne Cumprai Com jura de Vere
 Mha Oir de Janeiro 22 de Janeiro
 1823 de 1823 Du Antonio Castro
 da casa a sobrecari - Quiero -
 De. Confiteo ter Citado no the
 Com frontantes e Mhaes Oir
 Serrura e de nome todos das Ju
 pias da casa de the se e de
 go de aorta da casa de aorta
 Oir e de Juramento e Oir
 on se Mha Thordius do Oir
 Cuido e Mhaes Oir e de
 vira por todo e de the no
 Mhaes Oir de the de the
 a Oir Oir de the de
 1823
 Antonio de Oir e Mha

Pontas do Catorze dia os mes
 de outubro de mil e cento e vinte
 e tres annos nesta Villa da Nova
 Oriburgo em meu Cartorio a pinto
 desta Carta de Ordem a infer
 macoes da Camara para Comta
 por apromente Orm e obre fe em
 Antonio Jose de Souza e Meira Da
 balthaz e Sereia - *Infoirma*
 Comprimado a Carta de Ordens de no
Infoirma
 de obre Sereia para infermacoes
 de obre Sereia do Capitao Manoel
 Domingos de Oliveira no lugar de
 Monte Alegre do termo, que
 pode por Chermania produzendo-se
 as de Sereia da Lei e outo no
 Director officio alousos. *Infoirma*
 ante no lugar que reger tem plan
 tacao e obre Sereia de Sereia
 e Manoel de Sereia mais no Carta
 que temha Sereia terras e mais as
 que por temha por Chermania temha

Tenho bem a fundo de cravar e co-
dente para a Colheita de Sebo
pertencente a mercê para o Negócio
naí Tabuão - He aqui findamos
informar a V. Sa. a Nova Tribu-
na em virtude de 13 de Outubro
de 1823 - J. M. D. S. D. S. D. S.
vidos de 13 de Outubro de 1823 -
João de Santa Cruz - Antonio
Lopes de Avelha - Francisco de A. S.
Oliveira e Cunha - Manuel Bento
da Silva - Esta Confirmação

João de Santa Cruz
Antonio Lopes de Avelha
Francisco de A. S.
Oliveira e Cunha
Manuel Bento da Silva

Traves de
neat Seale
Vapour
Induror
Vana Ditur
De Couturo
Lantos Co
los de la
Antico
sio de o
Cuel Budo
Infirmit
Clay
Hle

